



**MUNICIPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

Contrato de Aquisição de Gás Natural para os Edifícios Municipais

Procº nº 1/2018

----- Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, na qualidade de Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: - LUÍS REGUENGO MACHADO**, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138. -----

----- **SEGUNDO: ALVARO DA COSTA MOTA**, residente na Rua Quinta São João Batista, lote 9, Ponte - Mouçós, 5000-355 Vila Real, portador do cartão de cidadão número 008536015ZY0, emitido pela República Portuguesa válido até 21.04.2021, contribuinte n.º 160668905, que outorga neste contrato na qualidade de administrador-delegado da **GOLD ENERGY – Comercializadora de Energia, S. A.** pessoa coletiva número 507857542 com sede na Rua 31 de Agosto, n.º 12, 5000-305 Vila Real com poderes conferidos para o ato como se prova pelo documento denominado “Delegação de Poderes para Administrador” datado de 23 de Fevereiro de 2016. -----

----- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do documento de identificação. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho do dia trinta de Dezembro de dois mil e dezassete, foi adjudicado à representada do segundo outorgante a **“Aquisição de Gás Natural para os Edifícios Municipais ”**, em conformidade com o relatório final datado de vinte e oito de Dezembro de dois mil e dezassete, proposta apresentada e documentos apensos à mesma, que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado e reciprocamente aceite. -----

----- O valor deste contrato é de: **36.781,44€ (trinta e seis mil setecentos e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O encargo total deste contrato é de: **45.241,17€** (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um euros e dezassete cêntimos), pela seguinte classificação orçamental: Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero um, zero dois, noventa e nove com o compromisso nº 2017/996. -----

----- O presente contrato tem a duração de 12 (doze) meses conforme o definido na cláusula 2ª do Caderno de Encargos. -----

---- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

-----Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 3 de Janeiro de 2018. -----

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 3 de Novembro de 2017 e certidão dos Serviços de Finanças de Vila Real emitida em 23 de Novembro de 2017, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----



MUNICIPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

O 1.º outorgante,

O 2.º outorgante,

O Oficial Público,

